

NORMA INTERNA Nº 03/08

Enio Godinho Porto , Superintendente de Administração e Finanças do Centro Universitário da FEB, no uso de suas atribuições

RESOLVE :

Artigo 1º - Normatizar o fluxo de solicitações encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações.

Artigo 2º - Os diversos setores encaminharão ao Setor de Compras e Licitações os documentos “Solicitação de Compra” e “Solicitação de Serviço” devidamente numerados, e corretamente preenchidos, os quais deverão ser entregues nas segundas e terças feiras.

Artigo 3º - O Setor de compras e Licitações emitirá o “Mapa Demonstrativo” com os respectivos preços .

Artigo 4º - De posse do documento de “Solicitação de Compra” e/ou “Solicitação de Serviço” com o “Mapa Demonstrativo”, o Superintendente de Administração e Finanças juntamente com o Reitor farão análise dos mesmos, e emitirão o parecer.

Artigo 5º - Sendo aprovada a autorização de compra e/ou serviço , o Setor de Compras e Licitação emitirá em duas vias a “Ordem de Serviço” e “Ordem de Compra”. Estes documentos juntamente com a Nota Fiscal serão encaminhados à Contabilidade que emitirá o devido “Empenho de Despesa” .

Artigo 6º - A Contabilidade encaminhará ao Setor de Pagamentos, os documentos contidos no artigo 5º, para emissão de cheque e pagamento.

Artigo 7º - Após o pagamento, os documentos “Solicitação de Compra” e “Solicitação de Serviço” retornarão ao Setor de Compras e Licitações.

Artigo 8º - A partir de 28 de abril de 2008 , todos os cheques só serão confeccionados se acompanhados das “Ordens de Compra e Serviço” e das respectivas “Solicitações de Compra ou Serviço”, devidamente autorizadas pela Reitoria e a Superintendência de Administração e Finanças.

Artigo 9º - Os cheques serão assinados pela Reitoria e Superintendência de Administração e Finanças, somente às terças-feiras e quintas-feiras.

Artigo 10º - Os casos excepcionais serão dirimidos pela Reitoria e Superintendente de Administração .

Artigo 11º- Esta Normatização entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 16 de abril de 2008.

Prof. Enio Godinho Porto
Superintendente de Administração e Finanças
Centro Universitário da FEB

Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.